



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalsin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpátia do Centro Oeste

LEI N.º 1.111/2007

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convenio com entidade sem fins lucrativos denominada **Consórcio Intermunicipal de Saúde - C.I.S.A.**, objetivando o pagamento de despesas com médico radiologista e serviços de ultra-som e dá outras providencias.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com entidade sem fins lucrativos denominada **Consórcio Intermunicipal de Saúde - C.I.S.A.**, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), com validade até 31 de Dezembro de 2007, podendo ser prorrogado mediante autorização da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Artigo 2.º - As despesas necessárias para execução do convênio será custeada com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O. 02.07-DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

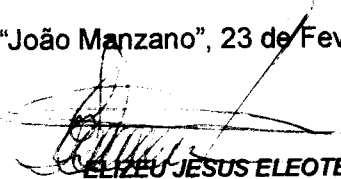
Sub Unid. 02.07.02 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 0192-10.301.0125.2031.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo

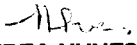
R\$ 20.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P.M. "João Manzano", 23 de Fevereiro de 2007.


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nessa Secretaria no lugar de costume, nesta data.


ÁUREA NUNES ALVES
Téc. em Contabilidade
CRC 1SP2058450-8